



**PORTARIA Nº 16/2021-L
De 17/02/2021**

Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Os veículos oficiais da Câmara Municipal, ou a ela cedidos, serão utilizados exclusivamente a serviço público e para as atribuições inerentes à função de Vereador.

§ 1º O uso dos veículos de forma não prevista nesta Portaria será de inteira responsabilidade do requisitante.

§ 2º É permitido o uso de veículo por pessoa acompanhada de Vereador ou servidor deste Poder Legislativo.

Art. 2º Dos veículos da frota da Câmara Municipal, um será reservado para uso do Presidente, no exercício exclusivo de sua função.

Art. 3º A requisição para uso de veículo far-se-á em impresso próprio (Modelo 01) e dependerá de autorização prévia do Presidente.

§ 1º Quando do preenchimento do impresso mencionado no *caput* deste artigo, o requerente deverá, obrigatoriamente, expor a justificativa da viagem, bem como data, horário de saída e retorno, e endereço completo do destino.

§ 2º A solicitação será encaminhada à Coordenadoria Administrativa com antecedência, no mínimo, de 48 (quarenta e oito) horas quando se tratar de viagem para outro município.

Art. 4º O usuário requisitante é responsável pelo veículo e por eventuais multas aplicadas, quando a infração for cometida por ação por ele determinada.

§ 1º O condutor é responsável por multa aplicada em decorrência de infração por ele cometida, salvo em decorrência de imposição do requisitante.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Portaria nº 16/2021-L

.02.

§ 2º Fica assegurado aos condutores de veículo, eventualmente penalizados por multas, o direito a recurso.

§ 3º Se indeferido o recurso, deverá o condutor, ou requisitante responsável, ressarcir os cofres públicos pela infração ficando-lhe facultado o ressarcimento em até cinco parcelas iguais a serem descontadas em folha de pagamento.

Art. 5º Em caso excepcional, devidamente justificado, poderá ser autorizado que o veículo oficial pernoite em garagem particular, mediante autorização do Presidente da Câmara (Modelo 02).

Parágrafo único. No caso do veículo estar sendo utilizado pelo Presidente não se aplica tal autorização.

Art. 6º Quando o veículo oficial for destacado para serviço em dias não úteis, o condutor deverá portar autorização de circulação em caráter excepcional assinada pelo Presidente da Câmara (Modelo 03).

Art. 7º O condutor do veículo deverá preencher o relatório de Movimentação de Veículos em sistema informatizado e disponibilizado para este fim, conforme orientação da Coordenadoria Administrativa (Modelo 04).

Parágrafo único. O lançamento dos serviços à disposição do Vereador será lançado no Centro de Custo do Gabinete do requisitante ou na Coordenadoria Administrativa.

Art. 8º Caberá ao Presidente da Câmara conceder a autorização (Modelo 05) para que Servidores Públicos ou Agentes Políticos conduzam os veículos do Poder Legislativo, desde que estes preencham as condições previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. Poderá o Presidente da Câmara conduzir qualquer dos veículos do Poder Legislativo, desde que atenda aos requisitos legais para tanto.

Art. 9º O agendamento do uso dos veículos, seja para Vereadores ou para serviços internos da Câmara, deverá ser realizado na Coordenadoria Administrativa.

Art. 10. Na reserva de veículos para uso dos senhores Vereadores deverá ser respeitada, preferencialmente, a escala de utilização, a saber:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Portaria nº 16/2021-L

.03.

- a) **segunda-feira:** Antonio José Alves Miranda, Dra. Claudia Rita Duarte Pedroso e Clovis Antonio Ocuma;
- b) **terça-feira:** Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes e Israel Francisco de Oliveira;
- c) **quarta-feira:** José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano e Marcos Roberto Martins Arruda;
- d) **quinta-feira:** Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rafael Tanzi de Araújo; e
- e) **sexta-feira:** Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Art. 11. Fica garantido aos coordenadores o direito de reservar ao menos um veículo para atender os serviços internos do Poder Legislativo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30-L, de 02/03/2017.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 17 de fevereiro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Marcelo Marques da Silva

Diretor Geral

PROTOCOLO Nº CETSUR 17/02/2021 - 11:23 2055/2021

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MODELO 01

SOLICITAÇÃO PARA USO DO VEÍCULO

SOLICITANTE(S): _____

JUSTIFICATIVA: _____

DESTINO/ENDEREÇO: _____

DATA DA VIAGEM: 02/02/2021.

HORA DA SAÍDA: 08:00.

DATA DO RETORNO: 02/02/2021.

HORA DO RETORNO: 15:00.

MOTORISTA ESCALADO: Rogério Jean da Silva.

DECLARA AINDA O SOLICITANTE TER PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 16-L, DE 17/02/2021.

São Roque, ____/____/____.

Vereador

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO SOB A RESPONSABILIDADE DO VEREADOR:

Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MODELO 02

AUTORIZAÇÃO PARA PERNOITE DO VEÍCULO OFICIAL EM GARAGEM PARTICULAR

AUTORIZO o veículo oficial da Câmara,
modelo _____, placa _____ a pernoitar no dia
____/____/_____ em garagem de propriedade do Sr.

excepcionalmente, pelo seguinte motivo: _____

São Roque, ____/____/_____.

Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MODELO 03

AUTORIZAÇÃO PARA USO DO VEÍCULO OFICIAL **EM DIAS NÃO ÚTEIS**

AUTORIZO o veículo oficial da Câmara,
modelo _____, placa _____, a circular
excepcionalmente no dia ____/____/_____, por absoluta
necessidade do serviço.

São Roque, ____/____/_____.

Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MODELO 04

MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Código: _____
Veículo: _____
Motorista: _____
Unidade/Setor: _____

SAÍDA

Data/Hora: _____
KM Inicial: _____
KM Estimada: _____

CHEGADA

Data/Hora: _____
KM Final: _____
KM Rodados: _____

Itinerário de Destino: _____
Servidor ou Mat. Transportado: _____
Observações: _____

INFORMAÇÕES DETALHADAS

Item	Descrição	Valor
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor Total: _____

Motorista Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MODELO 05

AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL: SERVIDOR E AGENTE POLITICO

AUTORIZO o veículo oficial da Câmara,
modelo _____, placa _____, a ser conduzido
excepcionalmente no dia ____ / ____ / _____, por absoluta necessidade
do serviço, pelo Senhor _____,
CNH nº _____ Categoria _____ ao qual
cabe a responsabilidade por eventual infração de trânsito.

São Roque, ____ / ____ / _____.

Presidente

Em caso de multa, autorizo o desconto em
folha de pagamento no valor da mesma, nos termos do § 3º do artigo 4º da
Portaria nº 02-L, de 03/01/2013:

Condutor do Veículo